

Autógrafo n.º 05/41

Projeto de Lei n.º 6/41

Lei n.º 836.

Abre um crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado à construção de uma cozinha para a Merenda Escolar, no Grupo Escolar Horácio da Silva Leite.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta: -

Artigo 1.º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinados à construção de uma cozinha para os serviços da Merenda Escolar, junto ao prédio do Grupo Escolar Horácio da Silva Leite.

Artigo 2.º - O crédito Especial aberto no artigo anterior, terá como recurso a anulação parcial da verba codificada sob n.º 4.1.3.3 - Automóveis.

promulgada pelo Executivo em 16/03/41

autocominhões e outros veículos de tração mecânica, constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 16 de março de 1971.

a.a) Olenida Guglielmetti Coronado - presidente, Francisco de Melo Dias Neto - 1º secretário

  
SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director de Secretaria